



PL nº 220/2023

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 220/2023.

Apresentado nesta Câmara Municipal pela **nobre vereadora Luna Zarattini (PT)**, o **Projeto de Lei nº 220/2023** dispõe sobre o índice de reajuste anual dos programas de apoio habitacional, obrigando o reajuste anual do Auxílio Aluguel.

Ao fundamentar a iniciativa, a nobre vereadora aponta que os programas de apoio habitacional, incluindo bolsa-aluguel e auxílio-aluguel, têm passado por um sério problema de defasagem. A título de prova, a parlamentar indica que o valor do auxílio aluguel, estabelecido em 2015 pela Portaria SEHAB nº 131/2015 e cujo valor era de R\$400,00, seria de R\$799,01 em março de 2023, caso houvesse correção anual pelo IGP-M, o que não ocorre obrigatoriamente e, à ocasião em que o projeto havia sido apresentado, não tinha ocorrido. Argumenta a autora que tal corrosão pela inflação inviabiliza que o valor atual seja remotamente suficiente para custear um aluguel na cidade de São Paulo e requer que seja estabelecido um reajuste anual obrigatório a fim de que essa situação de defasagem não se agrave.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade** da propositura.

A Comissão de Administração Pública, tendo em vista a relevância e atualidade da temática e considerando a necessidade de conferir aos paulistanos e paulistanas que dependem desses auxílios a segurança de que seus aluguéis não se tornarão custos inviáveis no médio prazo em razão da ação da inflação, manifesta-se **favorável** ao projeto de lei.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável**, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,